

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DA PREFEITURA

SOMENTE DOIS MOTORISTAS POR VEÍCULO
De um lado a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista-SP, doravante "empregadora", e de outro o motorista da Prefeitura Sr (a), portador do RG n° e da CNH n°, doravante denominado (a) "FUNCIONÁRIO" tem entre si, justo e contratado o que a seguir especificam:
I – O presente Termo tem como objetivo regular o uso do veículo, modelo /marca VW GOL 04 PORTAS [], CHEVROLET SPIN 04 PORTAS [] SPRINTER MERCEDES BENS [] ano de fabricação/modelo 2020/2020, placas, de cor branca que o FUNCIONÁRIO acima qualificado, recebe da PREFEITURA em perfeito estado de funcionamento, "0 KM", conforme termo de vistoria, para o exercício de suas funções.
II –A utilização do veículo acima se destina única e EXCLUSIVAMENTE EM SERVIÇO, para fins de exercício das atividades públicas de interesse da Prefeitura Municipal;
III – São expressamente vedadas: 1. A utilização do veículo por terceiros; 2. A utilização do veículo para fins particulares; 3. A concessão de carona. 3. O desvio de rota itinerário; 4. O uso para fins particulares; 5. O transporte de objetos, combustíveis, cesta básica do funcionário, materias de construção;
 IV – Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da Prefeitura;
V – O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como verificar, anotar e informar o estado de conservação do veículo,

VI – O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo acima identificado, "0 KM", comprometendo-se à: 1. Zelar pela conservação do veículo; 2. Comunicar diretamente à EMPRESA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens. 3. Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo. 4. Comunicar

concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e



Y

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 – site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

consumo excessivo de combustível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

imediatamente a empresa qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto. 5. Comunicar imediatamente a empresa em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito. 6. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade. 7. Abastecer o veículo em postos autorizados pela Prefeitura, 8. Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento. 9. Entregar o veículo limpo, e lavado ao final de seu turno, 10. Responder em processo administrativo caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima.

IX- — Os controles de custos "planilhas", serão feitos através dos modelos emitidos pela Prefeitura, sendo obrigatório seu preenchimento, sob pena de responsabilização;

V – Da Vigência - O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam o presente instrumento em duas vias da qual teor, sendo uma delas entregue ao FUNCIONÁRIO.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MÚNICIPAL

FUNCIONÁRIO

CHEFE DO SETOR DE TRANPORTE

FUNCIONÁRIO(A) LEIA OM ATENÇAO ESTE DOCUMENTO, GUARDE SUA VIA, ELE É A GARANTIA DA CONSERVAÇAO DE SEU INSTRUMENTO DE TRABALHO

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 – site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

